

**CONSELHO ESCOLAR DA ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS**

**CNPJ: 01.931.970/0001 - 73**

**ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO SUL, S/N, CEP: 61936440, CONJUNTO TIMBÓ, MARACANAÚ - CE**

**E-MAIL: Joseborbaemef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 3383 - 3835**

**PROCESSO Nº: 18 /2024**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF **ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5000L E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO BEBEDOURO COM INCLUSÃO DE TROCA DE REFIL, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de AGOSTO de 2024.



**KATIANA LIMA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 18 /2024 |
|---|-----------------------|

|   |                                                           |   |                                |
|---|-----------------------------------------------------------|---|--------------------------------|
| 2 | CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS | 3 | Nº DO CNPJ: 01.931.970/0001-73 |
|---|-----------------------------------------------------------|---|--------------------------------|

|   |                                                                   |
|---|-------------------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: AV. CONTORNO SUL, S/N – CONJUNTO TIMBÓ – MARACANAÚ - CE |
|---|-------------------------------------------------------------------|

|   |                           |                                                                                                                               |
|---|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | MARACANAÚ: 06 / 08 / 2024 | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|   |                                                                                     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 09 / 08 / 2024 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------|

| 7                      | BENS MATERIAIS / SERVIÇOS |                                                                     |             |            |                               |                               |
|------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUANTIDADE             | 7.1 Nº                    | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                   | 7.3-SERVIÇO | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                        | 01                        | SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5000L.         | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|                        | 02                        | SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DO BEBEDOURO COM INCLUSÃO DE TROCA DE REFIL. | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL (R\$): |                           |                                                                     |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE 8 10 ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR.

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA

CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |              |    |     |
|----|--------------|----|-----|
| 11 | CPF OU CNPJ: | 12 | RG: |
|----|--------------|----|-----|

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|----|---------------------------|